

**Processo Termo Aditivo: 2020013270**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 07/07/2020.

  
Presidente da Comissão de Licitação

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 012/2019 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME e Tend Tudo Refrigeração Eireli - ME nos termos do Pregão Presencial SRP nº 077/2018.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 3399298 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA TEND TUDO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.488.756/0001-36, com sede/endereço na Rua Jocelim Gomes Pires, nº 45, Qd 56, Lote 06, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Maurício Cândido da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 134.803.831-49 e da CI/RG nº 538831 SSP - GO, residente e domiciliado em Caldas Novas - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de abril de 2019, nos autos da Pregão Presencial SRP nº 077/2018, oriundo do processo administrativo 2018001100, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato para a **aquisição de materiais de copa e cozinha**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de **24/04/2020 a 23/04/2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

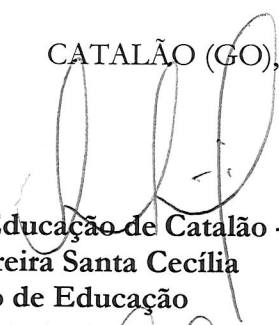
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

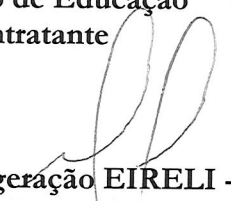
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

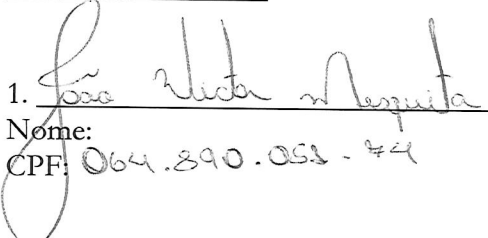
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

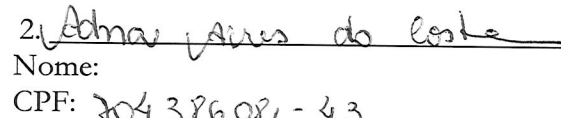
CATALÃO (GO), 22 DE ABRIL DE 2020.

  
**Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário de Educação**  
**Contratante**

  
**Tend Tudo Refrigeração EIRELI - ME**  
**CNPJ nº 14.488.756/0001-36**  
**Maurício Candido da Silva**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: João Victor Albuquerque  
CPF: 064.890.053 - 44

2.   
Nome: Adma Aires do Costa  
CPF: 704 386 081 - 43